

**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(Parcial)**

De acordo com o Art. 61 Item IV; Art. 66, Parágrafo único, I, II;
Art. 67, § 4º e seus incisos e o Art. 72 da Lei 13.019/2014

Empenho: 544/2024	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE		
CNPJ: 78.540.846/0001-01		
Le Específica: Lei nº 2.953/2023		
Título do Projeto/Atividade: Transferência a Entidade Socioassistencial		
Instrumento:	Termo de Fomento (X)	Número: 003/2024
	Termo de Colaboração ()	
Mês: JULHO de 2024		
Objeto: Custear as despesas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Trento, relativamente ao patrimônio, bem como os encargos com o quadro de pessoal com o intuito de manter ativos os trabalhos terapêuticos e sociais, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla.		
Valor Repassado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		
Parecer: (X) PARCIAL () FINAL		

1- Relatório técnico de monitoramento e avaliação:

Foi elaborado um relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, que abordou a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração. O relatório destacou:



- O cumprimento do objeto proposto pelo Plano de Trabalho foi cumprido e as metas previstas foram cumpridas;
- A relevância social que o trabalho desenvolvido pela APAE representa para a sociedade Neotrentina e as famílias dos atendidos estão de acordo com a política de assistência social.

2 - Relatório de visita técnica in loco:

Durante a execução da parceria, foi realizado um relatório de visita técnica in loco, que apresentou as seguintes informações relevantes:

- Não foram realizadas visitas in loco no mês de Julho/2024

Avaliação da eficácia e efetividade das ações em execução ou já realizadas:

I - Resultados já alcançados e seus benefícios:

A APAE de Nova Trento realiza um trabalho de extrema importância para a saúde biopsicossocial de seus alunos, assim como sua visão de mundo e inclusão social garantindo a equidade. Os resultados desse trabalho são efetivamente sentidos não apenas pelas famílias que são acompanhadas pelos serviços referenciados na APAE, mas por toda a comunidade Neotrentina que direta ou indiretamente vivencia seus efeitos sociais. Esses serviços se mostram essenciais para garantir os direitos básicos do público assistido pela entidade, assim como de suas famílias que paralelamente, recebem atenção e cuidados a partir de suas necessidades.

II - Impactos econômicos ou sociais:

Dentro da política nacional de assistência social, podemos evidenciar que os impactos sociais executados a partir desta parceria, estão baseados no bem estar e na garantia dos direitos da pessoa com deficiência, cumprindo assim o que rege o estatuto da pessoa com deficiência, sendo esse a Lei mais abrangente na proteção e promoção de direitos das pessoas com deficiência no Brasil. É possível concluir que a manutenção deste projeto possui uma relevância social e econômica abrangente em nosso município, assim como para a política de assistência social, beneficiando um público específico, que demanda de olhares e cuidados diferenciados e especializados, preparando-os para a vida em sociedade.

III - Grau de satisfação do público alvo:

A Entidade não realizou pesquisa de satisfação durante a execução do objeto no mês vigente.

IV - Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Diante da análise exposta, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações, o impacto social que o projeto possui, constatou-se que no mês de Julho, a Entidade APAE alcançou as metas pactuadas.

Com base na análise realizada, concluímos que a prestação de contas parcial da parceria pode ser considerada:

- Regular**, expressando de forma clara e objetiva o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- Regular com ressalva**, evidenciando impropriedades ou faltas de natureza formal que não resultem em danos ao erário;
- Irregular**, quando forem identificadas irregularidades que resultem em danos ao erário.

Nova Trento, 16 de Agosto de 2024



Samanta Lazzarotto Franzoi
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Nova Trento - SC